

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

TRANSFERE PROVISORIAMENTE A SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que seus representantes aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Sob o amparo das disposições constantes do art. 2º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, fica a sede própria da Câmara Municipal de Nova Lima, transferida provisoriamente para o prédio onde se situa o Teatro Municipal Manoel Franzen de Lima, localizado à Praça Bernardino de Lima, local onde desenvolverá suas atividades no dia 1º de janeiro de 2021.

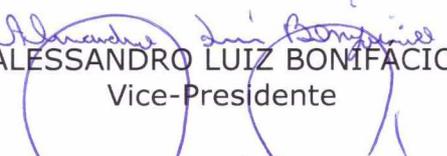
Parágrafo único - No local referido no artigo, será realizada uma reunião solene de posse dos Vereadores Municipais eleitos, conforme os artigos 34, § 1º e 2º da LOM, combinados com o artigo 3º e incisos do Regimento Interno em seguida de forma especial, observando o disposto no artigo 74, e parágrafos seguintes, atrelados no artigo 4º do Regimento Interno, empossar o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 22 de dezembro de 2020.



FAUSTO NICOTINI FERREIRA
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO
Vice-Presidente



ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO
Secretário